

1- GRAMPEADOR DE MESA P/ PAPÉIS - GRANDE - CAPACIDADE 20 FOLHAS

CÓDIGO SUPRI - 51.215.003.005.0177-2

Grampeador para papéis, composto de base e alavanca de pressão. Confeccionados em chapa de aço carbono, pintada, esmaltada ou cromada, sendo que a alavanca se constitui de um braço de punção acoplado ao porta grampo, confeccionado em aço carbono cromado, com avançador e guia reforçado por chapa frontal soldada, mediante separações articuladas entre as partes. A base deverá ser provida de um fundo plástico antiderrapante, bem como uma sapata giratória em aço carbono cromado. Deverá ainda ser provido de mola para manter as aberturas entre as alavancas e a base.

Grampeador de Mesa com capacidade de 20 folhas (75g/m), grampos de 26/06 mm, base de 32 cm.

EMBALAGEM:

1. O produto deverá ser embalado e reembalado de acordo conforme a praxe do fabricante garantindo a sua integridade até o uso e rotulado conforme a legislação em vigor.
2. Os produtos deverão vir acondicionados constando marca / fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
3. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.
2. Anexar catálogo ou folheto e especificar na proposta os dados técnicos do produto.
3. Durante o certame será solicitado mínimo de 01 (UMA) unidade do item para análise de compatibilidade do produto, na embalagem original para avaliação técnica, caso a Unidade Requisitante solicite.
4. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser acompanhada (s) da Ficha Técnica ou Catálogo do produto constando todas as especificações técnicas e sua composição do produto detalhada.
5. A(s) amostra(s) deverá ser entregue no período de XX a XX de XXXX, no 3º andar na Divisão de Suprimentos/Compras, ao Grupo Técnico de Compras (GTC) em SMS;
 1. NUMERO PREGÃO
 2. NOME EMPRESA DO FABRICANTE E/ OU DISTRIBUIDOR com CNPJ
 3. DESCRIÇÃO DO ITEM
6. A amostra será analisada no 6º andar/SMS em até 07 dias úteis, contados a partir da data de entrega ao Departamento de Infraestrutura, Apoio e Serviços, o agendamento será publicado em Diário Oficial.
7. As amostras entregues para avaliação não serão devolvidas, permanecendo de posse do Departamento de Infraestrutura, Apoio e Serviços para catalogação;
8. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
9. Somente será permitido 01(um) representante por Empresa. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise da(s) amostra(s).
10. O relatório classificatório da(s) amostra(s) será encaminhado ao CPL responsável para prosseguimento.
11. Oferecer garantia contra defeitos de fabricação.

12. Os produtos deverão estar em conformidade com a Legislação Vigente.

2- GRAMPO PARA GRAMPEADOR - 26 X 6 MM - CAIXA COM 5000 GRAMOS

CÓDIGO SUPRI - 51.215.003.005.0040-7

Grampo para grampeador de papéis, confeccionado em arame com seção retangular, perfeitamente cobreado ou galvanizado, isento de oxidação. Deverá permitir o grampeamento de, no mínimo, 08 (oito) folhas de papel com gramatura de 75 g/m². Tipo: 26/6 mm. Acondicionado em caixa contendo 5.000 (cinco mil) unidades.

EMBALAGEM:

1. O produto deverá ser embalado e reembalado de acordo conforme a praxe do fabricante garantindo a sua integridade até o uso e rotulado conforme a legislação em vigor.
2. Os produtos deverão vir acondicionados constando marca / fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
3. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.
2. Anexar catálogo ou folheto e especificar na proposta os dados técnicos do produto.
3. Durante o certame será solicitado mínimo de 01 (UMA) caixa do item para análise de compatibilidade do produto, na embalagem original para avaliação técnica, caso a Unidade Requisitante solicite.
4. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser acompanhada (s) da Ficha Técnica ou Catálogo do produto constando todas as especificações técnicas e sua composição do produto detalhada.
5. A(s) amostra(s) deverá ser entregue no período de XX a XX de XXXX, no 3º andar na Divisão de Suprimentos/Compras, ao Grupo Técnico de Compras (GTC) em SMS;
1. NUMERO PREGÃO
2. NOME EMPRESA DO FABRICANTE E/ OU DISTRIBUIDOR com CNPJ
3. DESCRIÇÃO DO ITEM
6. A amostra será analisada no 6º andar/SMS em até 07 dias úteis, contados a partir da data de entrega ao Departamento de Infraestrutura, Apoio e Serviços, o agendamento será publicado em Diário Oficial.
7. As amostras entregues para avaliação não serão devolvidas, permanecendo de posse do Departamento de Infraestrutura, Apoio e Serviços para catalogação;
8. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
9. Somente será permitido 01(um) representante por Empresa. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise da(s) amostra(s).
10. O relatório classificatório da(s) amostra(s) será encaminhado ao CPL responsável para prosseguimento.
11. Oferecer garantia contra defeitos de fabricação.
12. Os produtos deverão estar em conformidade com a Legislação Vigente.

CÓDIGO SUPRI - 51.215.003.005.0103-9

Grampos para grampeador tamanho 23/13 x 1/2 - para 100 folhas.

3- PAPEL CARBONO PRETO - 220X330MM -CAIXA COM 100 FOLHAS

CODIGO SUPRI 51.215.003.006.0814-3

Confeccionado em papel base adequado revestido homogeneamente com película de carbono, na cor preta, em uma só face, apresentando superfície lisa, isenta de orifícios, não podendo manchar a frente e o verso das cópias e nem o verso da folha original. Caixas contendo 100 folhas. Capacidade copiativa mínima de 6 cópias simultâneas. Nitidez de impressão mínima de 7 vezes na mesma tinta. Dimensões aproximadas: 220 mm x 330 mm.

EMBALAGEM

1. O produto deverá ser embalado e reembalado de acordo conforme a praxe do fabricante garantindo a sua integridade até o uso e rotulado conforme a legislação em vigor.
2. Os produtos deverão vir acondicionados constando marca / fabricante, data de fabricação e prazo de validade ou apenas data final de validade, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.
3. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Declarar marca, fabricante e procedência do produto ofertado.
2. Anexar catálogo ou folheto e especificar na proposta os dados técnicos do produto.
3. Durante o certame será solicitado mínimo de 01 (UM) caixa do item para análise da compatibilidade do produto, na embalagem original para avaliação técnica, caso a Unidade Requisitante solicite.
4. A (s) amostra (s) deverá (ão) ser acompanhada (s) da Ficha Técnica ou Catálogo do produto constando todas as especificações técnicas e sua composição do produto detalhada.
5. A(s) amostra(s) deverá ser entregue no período de XX a XX de XXXX, no 3º andar na Divisão de Suprimentos/Compras, ao Grupo Técnico de Compras (GTC) em SMS;
1. NUMERO PREGÃO
2. NOME EMPRESA DO FABRICANTE E/ OU DISTRIBUIDOR com CNPJ
3. DESCRIÇÃO DO ITEM
6. A amostra será analisada no 6º andar/SMS em até 07 dias úteis, contados a partir da data de entrega ao Departamento de Infraestrutura, Apoio e Serviços, o agendamento será publicado em Diário Oficial.
7. As amostras entregues para avaliação não serão devolvidas, permanecendo de posse do Departamento de Infraestrutura, Apoio e Serviços para catalogação;
8. O produto deverá atender à Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.
9. Somente será permitido 01(um) representante por Empresa. Não será permitida qualquer manifestação dos representantes durante a análise da(s) amostra(s).
10. O relatório classificatório da(s) amostra(s) será encaminhado ao CPL responsável para prosseguimento.
11. Oferecer garantia contra defeitos de fabricação.
12. Os produtos deverão estar em conformidade com a Legislação Vigente.

**4- COLA LIQUIDA BRANCA, LAVAVEL- TUBO 90 GRAMAS-
CODIGO SUPRI-51.051.001.004.0049-6**

Cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Peso líquido: 90 gramas $\pm$ 1% .Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador e tampa vedante, devendo constar a indicação nominal, relativa a quantidade líquida em unidades legais de massa, conforme Portaria nº 117/92 INMETRO, bem como a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, indicação do químico responsável e demais informações exigidas na legislação em vigor. Deverão ainda ser acondicionados em caixas com até 96 unidades, onde deverá constar: quantidade e/ou peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter de 06 (seis) meses, a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.

**5- COLA BASTÃO- PEQUENA LAVÁVEL- TUBO COM APROXIMADAMENTE 8 A 10 GRAMAS
CODIGO SUPRI- 51.051.010.004.0045-3**

Cola em bastão base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. • Cor branca. Peso líquido: 8 a 10 gramas. Aspecto: pasta consistente. Tubo de plástico, rígido, com tampa vedante provido de base giratória ou sistema de alimentação que permita o uso adequado da cola, devendo constar no rótulo a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido e demais informações exigidas na legislação em vigor. Os tubos serão acondicionados em caixa de papel cartão ou cartolina ou ainda em estojo plástico, com até 25 unidades, onde deverão constar as informações exigidas na legislação em vigor. O produto deverá manter suas características inalteradas quando armazenado em local fresco por um período mínimo de 12 meses, a partir da data da entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto ultrapasse o mínimo exigido, prevalecerá o maior.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Divisão de Licitação, Pesquisa de Preço e Compras.
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-011

INTERVALO ENTRE LANCES E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INTERVALO DE LANCES:

ITEM 01	R\$ 2,65
---------	----------

CONDIÇÕES GERAIS:

(01)-O Prazo para assinatura da Nota de Empenho é de 1 dia útil após contato por e-mail sujeito a penalidades previstas em lei.

(02)-Poderão participar desta Cotação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências desta Cotação e que estiverem cadastradas no SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

(03)–Aquisições com valor abaixo de R\$ 5.000,00 indicar conta bancária em qualquer banco. A partir deste valor, indicar conta bancária **SOMENTE NO BANCO DO BRASIL**, conforme Portaria 255/2015).:

(04)-**ENVIO DA PROPOSTA EM ATÉ DUAS HORAS APÓS CONTATO POR EMAIL COM A VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. O NÃO ENVIO DA PROPOSTA / DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO ACIMA ESTABELECIDO SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA POR PARTE DA EMPRESA PARTICIPANTE.**

(05)-EMPRESAS VENCEDORAS FORA DA CIDADE DE SÃO PAULO DEVEM ENVIAR DECLARAÇÃO de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo.

(06)-**NÃO poderão participar desta licitação os interessados:**

(07)-Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública

(08)-Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios

(09)-Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

(10)-Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

(11)-Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(12)-Sob processo de falência ou Recuperação judicial.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Divisão de Licitação, Pesquisa de Preço e Compras.
Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque – CEP 01223-011

(13)-Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos na Cotação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento da Cotação Eletrônica, dentro do prazo de 02 (duas horas) após contato por email, § 9º art. 26, do decreto nº 10.024/2019.

(14)-Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

(15)-Documentação para contratação e aditamento
<https://drive.google.com/open?id=1paL8jhe3Op5xHNG83jp5CGI45Ai7qNA->

(17)-Duvidas devem ser encaminhadas ao email: mhotavio@prefeitura.sp.gov.br